



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando o art. 5º da [Lei Complementar nº. 75](#) que dispõe serem funções institucionais do Ministério Público da União a defesa dos "direitos e interesses coletivos, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso";

Considerando o art. 6º da mesma Lei Complementar o qual estabelece ser o Ministério Público da União competente para promover inquérito civil e ação civil pública para "a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, às minorias étnicas e ao consumidor";

Considerando o art. 4º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo [Decreto nº. 5.051, de 19 de abril de 2004](#), sobre povos indígenas e tribais em países independentes, o qual estabelece que "deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados";

Considerando, ainda, o art. 38, I, dessa Lei Complementar o qual atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e a [Resolução CNMP nº. 174, de 4 de julho de 2017](#), que regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando o Ofício encaminhado pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, por meio do qual solicita acompanhamento de casos de violência contra quilombolas (PGR-00394054/2019);

Considerando as determinações contidas no despacho PGR-00382836/2019;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte ementa:

Acompanhamento de questões relacionadas à violência que afeta os remanescentes de quilombos.

2º) Publique-se.

ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 6ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 94.](#)

